

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Nº. 002-001/2012SELSAA

O Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, neste Município, através da M&G - Consultoria e Representações Empresariais Ltda., Seleção Pública para elaboração de escala de substituição de servidores afastados em decorrência de impedimentos legais e em decorrência de necessidades prementes a ser verificada no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2012, para as funções de Professor de Língua Portuguesa – PEB II, Professor de História – PEB II, Professor de Geografia – PEB II, Professor de Ciências – PEB II, Professor de Matemática – PEB II, Professor de Educação Física – PEB II, Professor de Espanhol – PEB II, Professor de Inglês – PEB II e Professor de Educação Musical – PEB II, que será regida pelas presentes Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos e, Leis Complementares nº. 003, de 18 de novembro de 1994, nº. 006, de 15 de fevereiro de 1996, nº. 056, de 08 de maio de 2002 – Estatutos do Magistério, e alterações posteriores.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A Seleção para elaboração da escala de substituição de servidores afastados em decorrência de impedimentos legais e em decorrência de necessidades prementes a ser verificada no âmbito do Departamento de Educação e Cultura destina-se ao preenchimento de funções, de acordo com o constante da tabela do item 2 deste edital, durante o prazo de validade da Seleção.

2 – DAS FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIO SEMANAL, VENCIMENTOS, PROVAS

Nº	FUNÇÕES	PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAL	PROVAS/Nº. DE QUESTÕES
01	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
02	PROFESSOR DE HISTÓRIA – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
03	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
04	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
07	PROFESSOR DE ESPANHOL – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
08	PROFESSOR DE INGLÊS – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – PEB II	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	Até 36 H/A	R\$ 8,86 H/A	35 questões

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Pagar a taxa de inscrição.

b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização de todas as etapas da seleção pública.

3.2. A inscrição poderá ser realizada na **Rua Dr. Pio Prado nº. 277, Centro, SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, Estado de São Paulo, no horário das 09 às 16 horas, no período de 25 a 31 de janeiro de 2012**, onde será emitido o comprovante de inscrição pela M&G – Consultoria e Representações Empresariais Ltda. O candidato que não preencher a ficha de inscrição e fazer o pagamento da taxa de inscrição, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos na Seleção pública para elaboração da escala de substituição.

3.3. Das inscrições via Internet

3.3.1. Será realizada a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.mgconsultorialtda.com.br>, no período de **25 a 31/01/2012**, iniciando-se no dia **25 de janeiro de 2012, às 0h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 31 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF e o item 3 – Das Inscrições, do Edital Completo.

4 – DAS PROVAS

4.1. A seleção constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva.

4.1.2. Prova de Títulos.

4.1.3. Exame Médico, constando de avaliação da capacidade física e mental do candidato em relação à função a ser contratado.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Santo Antonio do Aracangua e a data de sua aplicação provável será o dia **19 de fevereiro de 2012 – Período da Manhã. (sujeita a alteração).**

5.2 Será publicado edital convocando para a realização da prova objetiva após o encerramento das inscrições, no site <http://www.mgconsultorialtda.com.br>; e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua.

6 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, durante o período de validade da seleção.

7.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua.

- 7.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal e no site www.mgconsultorialtda.com.br.
- 7.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a esta seleção através do diário oficial da Prefeitura Municipal e no site www.mgconsultorialtda.com.br.
- 7.9. O prazo recursal será de 02 (dois) dias contados da publicação dos atos desta seleção pública. Decorrido este prazo, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.10. O recurso deverá ser dirigido à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda., na rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º Andar, Sala 07, CEP 16.010-330, Araçatuba – SP.
- 7.11. O Programa e a Bibliografia para a prova escrita serão publicados no anexo II do edital completo (001-001/2012SELSAA).
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aracangua, ouvida sempre a Comissão Examinadora da seleção e a M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.

Nota: O candidato antes de fazer sua inscrição deverá fazer a leitura do edital completo que se encontra publicado no site www.mgconsultorialtda.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio Aracangua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 13 de janeiro de 2012.

Luiz Carlos dos Reis Nonato
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aracanguá